



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 555

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 555

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.741, DE 05 DE JULHO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO §2º DO ARTIGO 3º, DA LEI Nº 2.990, DE 13 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª. MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no caput do artigo 3º, da Lei nº 2.990, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal - Prefis, termina no dia 11 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 3º, da Lei nº 2.990/2021, autoriza a prorrogação do prazo de vigência da referida Lei, através de Decreto do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a crise econômico-financeira causada pela pandemia da COVID-19;

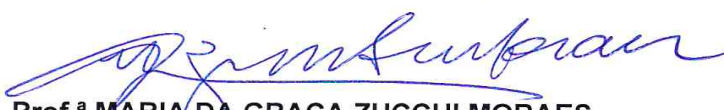
CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo trará benefício tanto aos contribuintes, que poderão quitar seus débitos com descontos de multas e juros, quanto à administração pública municipal que terá aumento na sua arrecadação;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 08 de outubro de 2021, o prazo estabelecido no artigo 3º, da Lei nº 2.990, de 13 de abril de 2021.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 05 DE JULHO DE 2021.


Profª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 555

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.742, DE 05 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RELACIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que ao desempenhar suas funções, faz-se necessário, em certos casos, que o servidor público municipal se desloque, dentro do município, ou fora do mesmo;

CONSIDERANDO que, quando habilitado a dirigir, seu deslocamento poderá dar-se por sua própria pessoa, com dispensa de motorista integrante do Quadro de Funcionalismo Público Municipal; e

CONSIDERANDO que tal medida importa em menor ônus para a municipalidade;

DECRETA

Art. 1º - Ficam autorizados a utilizar os veículos oficiais, os servidores públicos municipais, desde que devidamente habilitados e portadores da Carteira Nacional de Habilitação, **válida** para a modalidade de veículo que o mesmo vier a utilizar, e de acordo com a Resolução Contran nº 805, de 16 de novembro de 2020.

Parágrafo único - Estão autorizados a utilizar veículos, desde que exclusivamente em serviço, os seguintes servidores públicos:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Adriana Moro de Lima, Amanda Laiz Rodrigues Leite, Ana Maria Quaglio Gazola, Bianca Bergamini Ribeiro, Camila Bianchini, Carolina Viviane Clapis Prado, Eduardo Diego Paschoal, Egliane Maria Afonso, Fernanda Lourenção Susi da Silva, Hilce Mary da Silva Ochsendorf, Isabel Cristina Siqueira, José Roberto Bude, Juliana Aparecida de Lima Grossi, Leonardo Henrique de Lima, Luciane de Fátima Ambo, Luiz Antonio Bude, Maria Alice Rodrigues, Maria Fernanda Buck Cereda, Michely Aparecida Cardoso Maroldi Tagliatalata, Murilo Felipe Deriggi, Paulo Henrique



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 555

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Simini, Raquel Cristina Bernardo, Renato Aparecido de Campos, Roberto Carlos Grandim, Rodrigo Antonio Vicentim, Talita Silva Gonçalves e Wlaukia Sanches Lemos Perondi.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA: Carlos Alberto Rodrigues, Claudio Furniel Junior, Cleiton Carlos de Souza, Eliana Alves de Godoy dos Santos, Jéssica Cristina de Alcântara Baltieri Rossler, Luciana Rafaela Antonio Janei, Patrícia Aparecida Chagas Solim, Sabrina Câmara de Almeida de Abreu, Sheyla Fernanda da Silva Gonçalves, Solange Aparecida Kilian e Tábata Rafaela Gonçalves.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS: Carlos Eduardo Covolo, Magda Valentina Ribeiro White, Manoel Eduardo Martins e Valdir Fernandes Júnior.

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS: Adão Carlos Roder, Aline de Sousa Nunes, Antonio Roberto de Azevedo, Carlos Eduardo Muniz, Dirceu Vam Beik, Francisco Guilherme Porcel, Gabriel Nonato da Silva, Geraldo Donizete da Silva Rocha, João Octavio da Costa Lucas, João Vitor de Almeida Queiroz, José Antônio Teixeira, José Antônio Teixeira Júnior, Josias de Oliveira Lima, Leandro Ribeiro, Luciara Aparecida Rossler Feltrin Gobbi, Marcelo Aparecido Teixeira, Marcelo Mesquita, Priscilla de Lucena Cardili, Rafael Presa da Silva, Sérgio Marcelo da Silva, Sidney Pereira Batista, Valdecir Dias da Cruz, Valdir Pompeo e Valmir Ferreira dos Santos.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO: Aguimar Alves Pereira, Alexandre Fernando Argeo, Anderson dos Santos Pinheiro, Ângelo Hermínio Bim, Benedito Aparecido Bueno, Celia Maria Carrilho, Daniel Pierazzo Klein, Edivan Ferreira de Lacerda, Elias Leite Vieira, Giovanni Costa, Luciano Miguel Del Nero, Nivaldo Aparecido Banzato, Rodrigo Francisco da Silva e Tiago Fabiano Farias.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS: Fernando Romero Olbrick, Flaviane Cristina Leite, Santiago Morelato e Victor Hugo Camilo Silva Zanocchi.

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA: Ana Sandra Credidio, Fábio Rufino Alves, Maria Inês Leme Ferreira e Valéria Maria Feltrin Sanches.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 555

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

VIII - GABINETE DA PREFEITA: Alípio Marques Junior, Ana Paula Sampaio Oliveira Andreoli, Antonio Rafael Sanches, Maraísa Ariane Leite Moda, Marianina de Fatima Pelegrino.

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE: Claudineia de Oliveira, Cristiano Alves Macedo, Fernando César Andreoli, Gilberto Aparecido da Silva Junior, João Eduardo Santini, Julia Elvecia Ragonezzi Maragno Fattori, Juliana Rizzato, Laís Thamires Delfino, Marco Antonio Fabiano Junior.

X - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Amanda Cristina da Silva Rocha, Juliane Cristine da Silva, Karina Monteiro de Souza, Laura Cristina da Silva, Manoel Carlos Côrrea Porto, Mara Simone de Campos Mariano, Paloma Meneses La Cava Moreira, Thereza de Oliveira Leite Silva e Viviane Século Sabaini.

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Fabiane de Oliveira Froes, Irineu Sentinella Neto, Marcelo Mesquita Junior, Maria Cristina Fernandes Fabro Furniel e Patrícia Helena Rosi Pinto.

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER: Mara Aparecida Ferrari.

XIII – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA: Arilson Chicarelli de Conti, Juliane Cristine da Silva e Maria Angélica Ferreira.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 05 DE JULHO DE 2021.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 555

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Decreto nº 3.743, de 05 de julho de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de R\$ 982.999,00 (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais), conforme Lei nº 3002 de 01 de julho de 2021, criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		42.704,30
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz

Ficha / Valor		15.330,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais - Vinculados Ex.Anterior
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz

Ficha / Valor		18.344,70
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	319013	Obrigações Patronais
Fonte	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz

Ficha / Valor		6.570,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	319013	Obrigações Patronais
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais - Vinculados Ex.Anterior
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz

Ficha / Valor		50,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 555

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor		300.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1225	Construção de Calçadas em Diversas Vias Públicas
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral
Objetivo	Construção de calçada de concreto e piso intertravado em diversos locais do Município de Itirapina, SP	
Justificativa	Ampliação de infraestrutura, tratando-se de locais que necessitam de construção, ampliação e manutenção/reparos das calçadas de concreto, como também, contrapartida de convênio.	
Descrição	Construção, ampliação, manutenção/reparos e reforma de calçadas de concreto e piso intertravado em diversos locais do Município de Itirapina-SP	
Indicador	Ampliação de infraestrutura	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100%	
Produto	Construção, ampliação, manutenção/reparos e reforma de calçadas de concreto e piso intertravado em diversos locais do Município de Itirapina-SP	
Ficha / Valor		200.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1225	Construção de Calçadas em Diversas Vias Públicas
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	2	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	1000062	Calçada e piso intertravado em diversos locais
Objetivo	Construção de calçada de concreto e piso intertravado em diversos locais do Município de Itirapina, SP	
Justificativa	Ampliação de infraestrutura, tratando-se de locais que necessitam de construção, ampliação e manutenção/reparos das calçadas de concreto, como também, contrapartida de convênio.	
Descrição	Construção, ampliação, manutenção/reparos e reforma de calçadas de concreto e piso intertravado em diversos locais do Município de Itirapina-SP	
Indicador	Ampliação de infraestrutura	
Unidade de Medida	%	
Evolução	100%	
Produto	Construção, ampliação, manutenção/reparos e reforma de calçadas de concreto e piso intertravado em diversos locais do Município de Itirapina-SP	
Ficha / Valor		400.000,00
Unidade Orçamentária	02.10.01	Secretaria Municipal de Projetos e Obras
Funcional Programática	15.451.9021.1236	Iluminação Ornamental em Espaços Públicos
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro - Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 555

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Objetivo	Iluminação Ornamental em espaços públicos do Município de Itirapina - SP
Justificativa	Ampliação de infraestrutura, para atendimento de saúde, lazer, convívio social, educação, meio ambiente, com instalação de iluminação ornamental em diversos locais públicos do Município de Itirapina, como também, contrapartida de convênio.
Descrição	Construção, ampliação, manutenção/reparos de iluminação ornamental em espaços públicos do Município de Itirapina-SP
Indicador	Iluminação Ornamental
Unidade de Medida	%
Evolução	75%
Produto	Construção, ampliação, manutenção/reparos de iluminação ornamental em espaços públicos do Município de Itirapina-SP
TOTAL DO CRÉDITO	
982.999,00	

Artigo 2º - Parte do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) através de repasse do Governo Estadual, superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e o restante no valor de R\$ 82.999,00 (oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais) será proveniente de anulação de dotações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo, totalizando R\$ 982.999,00 (novecentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

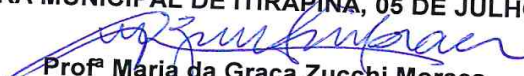
Ficha / Valor	690	61.099,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	5	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz

Ficha / Valor	1172	21.900,00
Unidade Orçamentária	02.03.02	Divisão de Programas e Projetos Sociais
Funcional Programática	08.244.9005.2144	Manutenção de Programas e Ações Sociais
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	95	Transferências e Convênios Federais - Vinculados Ex.Anterior
Código de Aplicação	5000039	Criança Feliz

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 05 DE JULHO DE 2021.


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 555

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3.744, DE 05 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 1.450.000,00** (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais) conforme Lei nº 3004 de 01 de julho de 2021, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	190	64.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	202	594.468,30
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	1136	10.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.303.9023.2147	Manutenção dos Serviços Profiláticos e Terapêuticos
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	944	10.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manut. Serviços de Assistência Hospitalar e Amb.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 555

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Categoria Econômica	339014	Diárias – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	945	70.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manut. Serviços de Assistência Hospitalar e Amb.
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	946	91.531,70
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.9023.2146	Manut. Serviços de Assistência Hospitalar e Amb.
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	459	20.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	950	140.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.304.9023.2148	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	175	450.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.305.9023.2149	Manutenção Serviços de Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 1.450.000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com superávit financeiro no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 05 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 555

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 05 DE JULHO DE 2021.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.